

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Cesar Augusto de Oliveira Nascimento

**O PAPEL DA RAZÃO NA CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE KANTIANA**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Prof. Dr. Joacir Teixeira de Melo.

Juiz de Fora

2025

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 202472073A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **O PAPEL DA RAZÃO NA CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE KANTIANA** desenvolvido durante o período de 11/24 a 02/25 sob a orientação de JOACIR TEIXEIRA DE MELO, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora, a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 20 de março de 2025.

---

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

# O PAPEL DA RAZÃO NA CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE KANTIANA

Cesar Augusto de Oliveira Nascimento<sup>1</sup>

## Resumo

A razão, sendo o princípio central da moralidade para Kant, fundamenta alguns dos principais conceitos kantianos: o dever e autonomia moral. Somos seres morais livres e racionais, com capacidade de auto legislação. A questão com essa liberdade não é fazer o que se quer, mas sim agir de acordo com o que a razão reconhece, ou seja, de acordo com a lei moral. Na obra *Metafísica dos Costumes*, de Immanuel Kant, vamos entender como o filósofo se tornou o grande nome na filosofia moral e como o mesmo constrói um sistema em que razão, moralidade, liberdade e universalidade vão ser os grandes temas de sua filosofia. A razão, para Kant, é a capacidade que o indivíduo possui de não apenas estabelecer, mas também de seguir leis morais e que sejam universais a ela. A razão é o fundamento da ética kantiana. Esse indivíduo, enquanto ser racional, vai agir de acordo com sua verdadeira essência, ou seja, um legislador moral. Usando como referência para o nosso trabalho a obra *“Fundamentação da Metafísica dos Costumes”* onde o filósofo mostra a necessidade de se ter uma filosofia moral destituída de qualquer valor empírico, ou seja, ela tem que ser pura, sem impulsos, sem forças externas que a determinam ou que não prestem obediência a nada que não seja a lei moral em si mesma, adotamos como metodologia a pesquisa bibliográfica, com textos do próprio Kant e com leituras adicionais. Chega-se à conclusão de que a moralidade é essencial em toda ética kantiana e ela será a base de toda a teoria de sua obra.

**Palavras-chave:** Moral. Razão. Universalidade. Imperativo categórico. Imperativo hipotético.

## 1. Introdução

A razão é a capacidade humana de pensar de forma estruturada, formular conceitos, tomar decisões e agir de maneira orientada por princípios racionais. Para Kant, ela é a capacidade que nos permite compreender tanto o mundo quanto as leis morais, e, no campo da moralidade, é a razão prática que nos dá a capacidade de agir eticamente, como agentes livres e autônomos, conforme princípios universais. Ele distingue entre dois tipos de razão: a razão prática e a razão teórica. A razão prática está relacionada à moralidade e à ação. É ela que estabelece leis morais, que leva o ser humano a agir de acordo com princípios éticos universais e, com base na autonomia, tomar decisões. Nela o foco está no que devemos fazer, ou seja, na ação baseada em princípios morais, independente de inclinações ou desejos.

Já a razão teórica se baseia no conhecimento do mundo e do conhecimento. Seu foco é a busca da verdade sobre os fenômenos e trabalha dentro dos limites da experiência e é limitada por ela.

## 2. Desenvolvimento

A razão precisa ter a capacidade de saber quais são os objetivos e as ações moralmente legítimas. Por isso, ela tem que ser independente das nossas intenções ou desejos; ela necessita de uma autonomia, ou seja, ser capaz de legislar por si mesma. O dever, motivado pela razão, leva o ser humano a agir livre de influência de

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: [prcesaraugusto@yahoo.com.br](mailto:prcesaraugusto@yahoo.com.br). Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção parcial do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Joacir Teixeira de Melo.

qualquer tipo. A base para a formulação de leis morais que se propõem a serem universais tem que ser a razão, já que a razão é comum a todos os seres humanos. Por essa característica é que a razão desempenha esse papel na estrutura e na fundamentação da ética kantiana. “Todo indivíduo tem, por suas inclinações, um direito a princípios que não o anulem como indivíduo” (Cassier, 2023, p.19).

Se essa razão determina a vontade, suas ações são necessárias e, conseqüentemente, obrigatórias. Por isso, a possibilidade de escolha não tem espaço no imperativo categórico; ele é incondicional.

Do aduzido resulta claramente que todos os conceitos morais têm sua sede e origem completamente a priori na razão, e isto tanto na razão humana mais vulgar como na especulativa em mais alta medida; que não podem ser abstraídos de nenhum conhecimento empírico e por conseguinte puramente contingente; que exactamente nessa pureza da sua origem reside a sua dignidade para nos servirem de princípios práticos supremos; que cada vez que lhes acrescentemos qualquer coisa de empírico diminuimos a sua pura influência e o valor ilimitado das ações (Kant, 1986, p. 46).

A obra “Fundamentação da metafísica dos costumes” de Immanuel Kant (1785) é centrada na filosofia moral, onde ele desenvolve sua teoria ética baseada no conceito de imperativo categórico. A principal preocupação de Kant é identificar os princípios que orientam a moralidade de forma universal e necessária, ou seja, princípios que possam valer para todas as pessoas em qualquer situação, independentemente de desejos ou conseqüências. “Contudo, o interesse de Kant na Fundamentação consiste em elucidar a natureza e função da razão prática. Ele tem em mente não a faculdade de pensar ou conhecer, mas a faculdade que determina ou influencia nossas ações” (Sedgwick, 2017, p. 139). Quando Kant fala da “razão humana mais vulgar em mais alta medida” (Kant, 1986, p. 46) ele está dizendo que não podemos ficar presos a algo que beira ao senso comum, assim como não se pode chegar à verdadeira moralidade pela experiência. Para ele, todos os seres humanos possuem um senso de moralidade, por exemplo: todos sabem que mentir é errado e que roubar é contra a lei, enfim, todos que usam da razão podem refletir sobre as suas atitudes e escolhas sem precisarem de uma formulação teórica sobre isso.

Para o filósofo, a moralidade deve ser fundada na razão pura, não em inclinações ou emoções. Segundo ele, a boa vontade é o único bem incondicional, ou seja, a vontade que age de acordo com o dever moral, independente de resultados.

Kant tem como objetivo identificar o que determina o valor ético que está por trás das atitudes do ser humano. Ele destaca que a maior parte de nosso comportamento é orientado pelos desejos, paixões e vaidades. Esse mecanismo é o que ele chama de imperativos hipotéticos, uma vez que eles são condicionais. Esse indivíduo, se age pelo medo, por algum interesse pessoal, por vaidade ou por ganância, ele não está baseado na moralidade, mesmo que aparentemente sua ação seja vista como moral. O seu objetivo, a sua motivação, não é por respeito à lei e sim a outras motivações. Já os imperativos hipotéticos estão sujeitos aos fins específicos.

Por causa dos imperativos categóricos que são incondicionais, necessários e universais, o ser humano consegue, através da razão, refletir a autonomia e a universalidade na moralidade.

Por autonomia, entende-se a capacidade do ser humano de ser livre, capaz de agir sem ser pressionado por atores externos tais como Estado, Igreja, etc., ou por forças internas como paixões ou desejos.

Sob esse ponto vista, a razão é autônoma... é crítica, legisladora, analítica, secularizada, universal, imutável, formal e sintética. É autônoma porque é auto-suficiente, legisladora e, confiando nela, dela nos servimos com independência, sem outros limites que não sejam os que derivam da sua própria natureza. A razão é universal, una, e a mesma em todos os homens, tem sua essência ou natureza fixa e, por isso, é imutável (Tavares; Ferro, 2000, p. 34).

Nesse momento o filósofo nos dá diversas características sobre a razão, características essas que vão mostrar a abrangência e a importância que ela exercerá sobre a construção da moralidade na ética kantiana. Para Kant, a autonomia está ligada à liberdade moral e à dignidade do indivíduo enquanto ser racional. Se temos a capacidade de identificarmos princípios morais, e de irmos além disso ao criarmos as leis sem influências externas, ou seja, leis morais a partir da própria racionalidade, a autonomia está sendo exercida.

Pode-se dizer que essa razão é capaz de legislar para si mesma; em outras palavras, é capaz de estabelecer leis morais sem influências externas do tipo inclinações ou comandos alheios. Ela não vem por uma força ou exigência exterior, mas totalmente da capacidade racional do indivíduo. A autonomia torna-se essencial e só tem valor quando dirigida por uma razão livre. Por isso ela é autônoma, com isso o indivíduo se torna capaz de ter uma autodeterminação baseada em princípios racionais e universais.

Ao estabelecer uma lei moral universal, Kant parte do pressuposto de que todos os seres humanos estão sujeitos a ela, pois a razão é comum a todos os seres humanos. Ela é universal porque deve ser válida para todos e em todas as circunstâncias, sem nenhuma concessão. Essa universalidade pode sofrer críticas, mas ela é a base da ética proposta por Kant. Todavia, o filósofo a defende por causa da sua origem estar baseada na razão e essa razão é comum a todos os seres humanos. Sendo assim, as leis morais podem ser obedecidas e/ou cumpridas por todos. Assim, todos os seres racionais vão reconhecer e aceitar essas leis como moralmente válidas e necessárias. Universalidade como um parâmetro de forma que as leis morais sejam racionais e com validade para todos. O imperativo categórico que fundamenta esse conceito de Kant se expressa da seguinte forma: "Age apenas segundo uma máxima tal que possas querer ao mesmo tempo que ela se torne uma lei universal" (Kant, 1986, p. 59).

Essa razão autônoma se torna a capacidade do indivíduo de estabelecer e de seguir leis morais universais, sem influências externas ou outros fatores que não seja a liberdade desse indivíduo. Ao contrário disso, teríamos a heteronomia, que é a ação do indivíduo baseado em algo exterior a ele e estranho à razão, nesse caso, aos desejos ou interesses diversos. Ao agir de conformidade com as leis morais que ele mesmo estabelece, o indivíduo estabelece uma auto legislação que se torna válida para todos os seres. Através dessa autonomia, esse ser racional age de acordo com a sua condição de legislador moral universal. Por isso, Kant vai destacar a diferença entre autonomia e heteronomia. Nessa, a vontade sempre será guiada por motivações do tipo a busca do prazer

ou reagir pelo medo, a evitação de punições ou até por causa do conformismo às normas sociais. O valor moral de uma ação só acontece quando é decorrente do exercício da autonomia do ser humano.

Mas, se a razão por si só não determina suficientemente a vontade, esta está submetida ainda a condições subjetivas (certas molas propulsoras), que nem sempre concordam com as objetivas, numa palavra, se a vontade não é em si plenamente conforme à razão (como efetivamente acontece no caso dos homens), então as ações, que objetivamente são reconhecidas como necessárias, são subjetivamente são contingentes, e a determinação de uma tal vontade, em conformidade com leis objetivas, é necessitação. São exatamente essas 'condições subjetivas (certas molas propulsoras)' a que Kant se refere na transição para o conceito de dever quando ele fala de 'restrições e obstáculos restritivos' (Schönecker; Wood, 2014, p. 57).

Kant também nos diz que a razão é legisladora e isso está diretamente ligado à autonomia da razão. Essa razão que legisla demonstra uma capacidade de estabelecer leis morais e é isso que permite ao ser racional ser agente moral livre, já que é a própria razão que cria as normas que devem ser seguidas. Essas leis não são passíveis de serem válidas por questões subjetivas, basta que tenham uma racionalidade na sua estrutura, por não ser dependente dos fatores subjetivos, as emoções, os desejos ou qualquer tipo de inclinação, é que a moralidade é estritamente racional. Para que essa razão legisladora possa garantir a moral ela precisa de três pilares:

Ser universal: Todos os seres humanos estão debaixo e são regidos por essa lei moral.

Ser necessária: Os sentimentos, as emoções, os desejos pessoais, as circunstâncias externas não são suficientes para garantir a moralidade.

Ser autônoma: O ser humano tem capacidade suficiente para usar a razão e estabelecer essa lei moral que ele mesmo seguirá.

Por isso, para Kant, a razão é a faculdade que nos permite conhecer e estabelecer leis universais, tanto no campo teórico quanto no prático (moral). Em termos mais amplos, a razão é a capacidade humana de pensar de forma estruturada, formular conceitos, tomar decisões e agir de maneira orientada por princípios racionais.

Kant faz distinção entre dois tipos de razão: a razão teórica e a razão prática.

A razão teórica está relacionada ao conhecimento do mundo e da natureza. Ela é responsável por formular leis científicas e explicar o funcionamento do mundo. A razão teórica busca a verdade sobre os fenômenos, organiza as percepções sensoriais dentro de um sistema que seja coerente. Aqui, a experiência limita a razão prática. Marilena de Souza Chauí diz: "O conhecimento empírico, como diz a própria expressão, reduz-se aos dados fornecidos pelas experiências sensíveis. Quando se diz, por exemplo, 'a porta está aberta', expressa-se um conhecimento que não pode ser desvinculado de uma impressão dos sentidos" (Kant, Os Pensadores, 1980, p. IX).

Já a razão prática está relacionada à moral e a ação. Ela é a capacidade de criar leis morais, de agir em conformidade com os princípios éticos e de tomar decisões autônomas. O foco está no que devemos fazer, ou seja, em ações fundamentadas nos princípios morais, independentemente de desejos ou inclinações. "Depreende-

se do exposto que, para ter verdadeiro valor moral, não basta que a ação seja conforme ao dever; é mister, além disso, seja executada pelo dever” (Pascal, 2011, p. 120).

Kant vai fazer uma distinção entre conforme o dever e pelo dever. Na primeira ele fala de uma atitude baseada numa moral fundada em interesses pessoais, tais como a necessidade de reconhecimento, o medo da punição ou a procura por interesses pessoais. Já no caso de agir pelo dever, o foco é única e exclusivamente a lei moral que deve ser observada e seguida por todos. Por isso, o dever faz parte da ideia de autonomia dos seres racionais e agir por dever pressupõe uma necessidade. O importante não é o objetivo a ser atingido; não é isso que vai determinar o valor moral da atitude, mas sim a motivação pelo qual se deseja atingir esse objetivo.

Ao usar a razão, o ser humano passa da menoridade para uma maioridade. Na menoridade o indivíduo é incapaz de pensar ou agir por si mesmo. Ele se ampara em tradições religiosas, no Estado – representado pelos seus líderes políticos – e na cultura para justificar suas ações ou omissões. As regras e os dogmas são quase sacralizadas por que não podem ser questionadas. O próprio Kant vai dizer: “É tão cômodo ser menor” (Kant, 1985, p. 100). Quando ele atinge a maioridade, ele sai da incapacidade para fazer uso do próprio entendimento. Esse mesmo ser humano tem que reconhecer a lei que ele estabeleceu e agir de conformidade com ela. Mostra-se com isso que a razão é suficientemente capaz de resolver as questões relativas à moralidade. Por isso é que Kant vê os seres humanos como agentes morais livres e racionais, capazes de legislar suas próprias ações de acordo com leis morais racionais. Essa capacidade é o que confere dignidade à humanidade, pois a liberdade, para Kant, não é fazer o que queremos, mas agirmos de acordo com a lei moral que essa razão reconhece. Na introdução de sua obra, Kant já adverte: “A presente fundamentação nada mais é, porém, do que a busca e fixação do princípio supremo da moralidade, o que constitui só por si no seu propósito uma tarefa completa e bem distinta de qualquer outra investigação moral” (Kant, 1986, p. 19).

Na busca do princípio supremo da moralidade é que Kant estabelece e dá tanta ênfase ao imperativo categórico. Nesse imperativo é que encontramos a ideia de universalidade – conceito de uma lei universal – uma lei que tem que servir para todos os homens em todas as circunstâncias. Também temos a ideia de que todos devem ser tratados como seres humanos e respeitados e que não devem ser usados para um fim egoísta ou manipulados. Isso dá ao indivíduo uma dignidade e um respeito muito grandes e, por fim, temos o conceito de autonomia. Através dessa autonomia o indivíduo tem a capacidade de ser um legislador moral. Ele não apenas tem a capacidade de ser esse legislador como precisa ser o que segue essa lei e o faz sem qualquer força ou influência externa.

No contexto da ética, Kant vê a razão como fonte da moralidade. Para ele, somos seres racionais e morais precisamente porque somos capazes de usar a razão para determinar como devemos agir. A razão nos permite compreender o que é correto e agir de acordo com o dever moral.

A razão permite que os seres humanos sejam autônomos. Isso significa que, ao usar a razão, somos capazes de nos governar pelas leis morais que reconhecemos como universais, em vez de sermos controlados por impulsos ou inclinações.

Ainda citando Chauí, “a moral é concebida como independente de todos os impulsos e tendências naturais ou sensíveis; a ação moralmente boa seria a que obedece unicamente à lei moral em si mesma” (Kant, 1980, p. XVIII).

Na Fundamentação da Metafísica dos Costumes, Kant também nos lembra que:

A necessidade prática de agir segundo este princípio, isto é, o dever, não assenta em sentimentos, impulsos e inclinações, mas sim somente na relação dos seres racionais entre si, relação essa em que a vontade de um ser racional tem que ser considerada sempre e simultaneamente como legisladora, porque de outra forma não podia pensar-se como fim em si mesmo (Kant, 1986, p. 77).

O melhor exemplo para esse fragmento é o do comerciante que não engana os seus clientes pelo medo de ser descoberto, pois assim a sua motivação seria o medo, mas age com a consciência de que é errado moralmente enganar. Esse é agir por dever e não motivado pela vontade de explorar o outro ou tirar proveito da situação.

Já Dudley e Engelhard (2020), citando o artigo de Kenneth R. Westphal, dizem:

Além disso, qualquer vontade que possa determinar como agir exclusivamente com base em tal princípio deve ser negativamente livre da influência de tais fatores empíricos, e positivamente livre, tanto para decidir quanto para agir, independentemente de tais fatores... Uma máxima é o princípio de ação de um agente individual (“Eu devo agir assim...”), em contraste com a forma universal de uma lei prática (“Todos devem agir assim...”); a esse respeito, as máximas são “subjetivas”, em contraste com as leis práticas, que são “objetivas” porque valem para todos os agentes racionais como tais. O critério básico de Kant para o status moral das máximas é se a máxima de alguém é adequada à forma universal da legislação prática e, portanto, pode servir como lei universal. Essa é a lei fundamental da razão prática pura de Kant (Dudlhey; Engelhard, 2020, p. 148-149).

A moralidade é uma questão de dever, e as ações moralmente corretas são aquelas realizadas por respeito ao dever, não por interesse ou inclinação. O dever é determinado por leis morais que a razão prática pode descobrir. Uma ação só tem valor moral quando realizada por dever, e não por outros motivos.

“Pois o dever deve ser a necessidade prática – incondicionada da ação; tem de valer, portanto, para todos os seres racionais (os únicos aos quais se pode aplicar sempre um imperativo), e só por isso pode ser lei também para toda a vontade humana” (Kant, 1986, p. 64).

A universalidade da moral kantiana tem a característica de ter que ter validade para todos. Qualquer indivíduo deve reconhecer como válida, por exercício da sua razão, o valor moral universal daquela lei e essa lei não é uma lei qualquer, ela tem que ser aplicada a todos.

O desafio do filósofo é identificar e defender o princípio moral ou lei mais fundamental que determine diretamente o valor ético por trás dos atos da vontade. “Além disso, qualquer vontade que possa determinar como

agir exclusivamente com base em tal princípio deve ser negativamente livre, tanto para decidir quanto para agir, independentemente de tais fatores” (Dudley; Engelhard, 2020, p. 148).

Quando os homens não estão mais condicionados, ou obrigados, a agirem de determinada forma, eles são negativamente livres. As leis impostas a eles, seus instintos ou desejos não orientam ou pautam seus comportamentos ou suas escolhas. Causas externas não influenciam mais suas decisões.

Os imperativos são essenciais para a construção de toda a filosofia moral de Kant, e eles se dividem em duas categorias: Os imperativos categóricos e os imperativos hipotéticos. O imperativo categórico é determinista, incondicional, pois se aplica a todos; já no hipotético, o ser humano é orientado/motivado por desejos e interesses pessoais. O imperativo categórico é central em toda ética de Kant, pois ele determina como devemos agir e assim se torna uma lei universal moral. Esse determinismo é que diferencia o imperativo hipotético do imperativo categórico.

Os imperativos assumem esse papel essencial na ética kantiana, principalmente o imperativo categórico, por causa da condição de ser necessário; não é uma possibilidade que o ser humano possa escolher ou não. Quando a razão formula esses imperativos categóricos, está se mostrando o que deve ser feito por dever, sem interesses particulares. A razão é quem dá a base necessária para a existência ou a necessidade do imperativo categórico. Por isso, ele remete ao dever.

Ora, todos os imperativos ordenam ou hipotética – ou categoricamente. Os hipotéticos representam a necessidade prática de uma ação possível como meio de alcançar qualquer outra coisa que se quer (ou que é possível que se queira). O imperativo categórico seria aquele que nos representasse uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade (Kant, 1986, p. 50).

Os hipotéticos remetem, ou representam, a possibilidade de uma ação e que tem uma finalidade específica. Já os categóricos falam de uma ação necessária e se relaciona com a autonomia da vontade, que é o seu fundamento.

O imperativo categórico é a base do sistema ético kantiano, principalmente pela sua busca de uma aplicação universal, ou seja, deve valer para todos os seres humanos. Outra característica importante do imperativo categórico é ele se basear na razão e não em inclinações. Com isso, ele rejeita a moralidade que dependa de sentimentos ou convenções sociais. Razão, imperativo categórico e dever são, na filosofia kantiana, conceitos que se complementam e se tornam necessários para toda a construção filosófica dele. Não se consegue a apropriação isolada desses conceitos quando se pensa em moralidade ou ética, eles precisam ser analisados de maneira conjunta.

A importância de Kant para a filosofia, principalmente para uma ética filosófica, fica demonstrada no seu trabalho. Outro detalhe importante é que não se pode olhar a “Fundamentação da Metafísica dos Costumes” sem ter contato com a “Crítica da Razão Pura”, particularmente porque nessa obra ele distingue conhecimento empírico do a priori. Mesmo não tendo saído de sua cidade natal, Königsberg, onde estudou e veio a dar aulas, veio a influenciar o ensino da filosofia nas maiores universidades alemãs. E sua influência permanece até hoje. A razão,

como base da fundamentação ética, a universalidade das leis – que serve para todos e em todas as circunstâncias – e a autonomia do indivíduo, oferecem toda a condição sistemática para a moralidade kantiana em seu trabalho.

### 3. Considerações finais

Conclui-se, pois, que precisamos de uma moralidade baseada na razão e não em inclinações, onde as ações corretas moralmente são aquelas realizadas por obediência ao dever e não por outros motivos ou motivações. Onde essa razão é construída pela capacidade do ser humano de se orientar de forma a formular leis, agir com base nelas e tomar decisões que sejam aplicadas a todos os homens racionais.

A razão é determinante para o dever, já que nem as paixões e nem as necessidades externas não vão conferir o valor moral correto à ação praticada. Devemos agir, segundo Kant, exercendo nossa autonomia, mas por dever.

### REFERÊNCIAS

- CASSIER, Ernest. **Kant: vida e doutrina**. Trad. Rafael Garcia e Leonardo Rennó Ribeiro Santos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021.
- DUDLEY, Will; ENGELHARD, Kristina. **Kant, Immanuel: conceitos fundamentais**. Trad. Fábio Creder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.
- KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Trad. Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Os Pensadores. Volume I).
- KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Trad. Paulo Quinte. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1986.
- KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: que é esclarecimento. In: **Immanuel Kant Textos Seletos**. Edições Bilingue. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.
- PASCAL, Georges. **Compreender Kant**. Introdução e tradução de Raimundo Vier. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- SCHÖNECKER, Dieter; WOOD, Allen W. **A “Fundamentação da metafísica dos costumes” de Kant: um comentário introdutório**. Trad. Robinson dos Santos, Gerson Neumann. São Paulo: Loyola, 2014.
- SEDGWICK, Sally. **Fundamentação da metafísica dos costumes: uma chave de leitura**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. (Coleção Chaves de leitura).
- TAVARES, Manuel; FERRO, Mário. **Análise da obra Fundamentação da metafísica dos costumes de Kant**. 3.ed. Lisboa: Editorial Presença, 2000.